

INDICAÇÃO N. 56/2025

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a melhoria na sinalização e segurança viária no cruzamento da Rua 410 Paraná com a Avenida 23 Marechal Floriano Peixoto, no Bairro Barra do Saí.

Justificativa:

Venho solicitar que sejam tomadas medidas para melhorar a sinalização e a segurança no cruzamento da Rua 410 Paraná com a Avenida 23 Marechal Floriano Peixoto, no Bairro Barra do Saí. Esse cruzamento tem se mostrado um ponto crítico para a ocorrência de acidentes, em grande parte devido à falta de uma sinalização adequada que oriente corretamente os motoristas quanto à preferência da via. Em especial, os veículos que transitam pela Rua 410 Paraná frequentemente desrespeitam a sinalização de “PARE” por não ter uma visibilidade adequada, o que tem ocasionado colisões frequentes, principalmente após a pavimentação recente da Avenida 23 Marechal Floriano Peixoto.

Apesar de já ter sido instalada a placa de “PARE” no local, ela se encontra em uma posição distante do cruzamento, o que pode não ser o suficiente para alertar os motoristas com antecedência. Sendo assim, sugiro as seguintes medidas, a fim de aumentar a segurança no local:

1. **Pintura da via**, especialmente nas proximidades do cruzamento, destacando a sinalização de “PARE” e a delimitação da via preferencial.
2. **Instalação de tachões** na Rua 410 Paraná, antes do cruzamento, para reforçar a sinalização e prevenir que motoristas desrespeitem a preferência da Avenida 23 Marechal Floriano Peixoto.
3. **Ajuste da posição da placa de “PARE”** para garantir que ela seja visível a uma distância maior, de forma que os motoristas tenham tempo suficiente para reduzir a velocidade e parar antes do cruzamento.

A implementação dessas melhorias contribuirá significativamente para a redução dos acidentes na região, oferecendo mais segurança aos motoristas e pedestres que transitam por essa área. Agradeço pela atenção e estou à disposição para eventuais esclarecimentos.



Câmara Municipal de Itapoá/SC, 20 de fevereiro de 2025.

Odinei da Silva - MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conformo o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>